

**TERMO ADITIVO 047/2021 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8

**SEI:** 6018.2021/0066764-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de CUSTEIO para implantação do **Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões** (Programa de prevenção e tratamento das lesões crônicas e pé diabético/Lei Municipal Nº 14.984 de 23 de setembro de 2009), com a contratação do profissional Enfermeiro Especialista em Estomatoterapia, na UBS Parelheiros para o mês de outubro de 2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.581.223-4, inscrito no CPF/MF nº 126.297.518-21, designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/SP 291629, portadora de cédula de identidade RG nº 29.191.500-0, inscrita no CPF/MF sob nº 191.874.718-09, residente e domiciliada na Rua Cincinato Braga, 414, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1 1



### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Inclusão de recurso no valor de R\$ 13.285,38 ( treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) a TÍTULO DE CUSTEIO, para a implantação do Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões na UBS Parelheiros com a contratação de Enfermeiro Especialista em Estomatoterapia para o mês de outubro de 2021, conforme cronograma:

| Cronograma de Desembolso |                      |                      |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
|                          | outubro/21           | TOTAL                |
| CUSTEIO                  | R\$ 13.285,38        | R\$ 13.285,38        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>R\$ 13.285,38</b> | <b>R\$ 13.285,38</b> |

As despesas acima onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33.50.39.00.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Inclusão de profissionais na UBS Parelheiros:

- 01 Enfermeiro Especialista em Estomatoterapia – 40 horas

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho

Anexo V – Quadro de Equipe Mínima e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio Consolidado;

Anexo VII – Dimensionamento de RH

! K M p 6

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.



MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Vanilda Moreira S. Silva

VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA

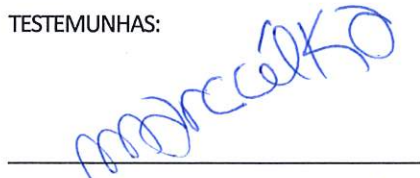
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Maria Isabel Ribeiro de Campos

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:



Nome: MARCEL KAWACHI

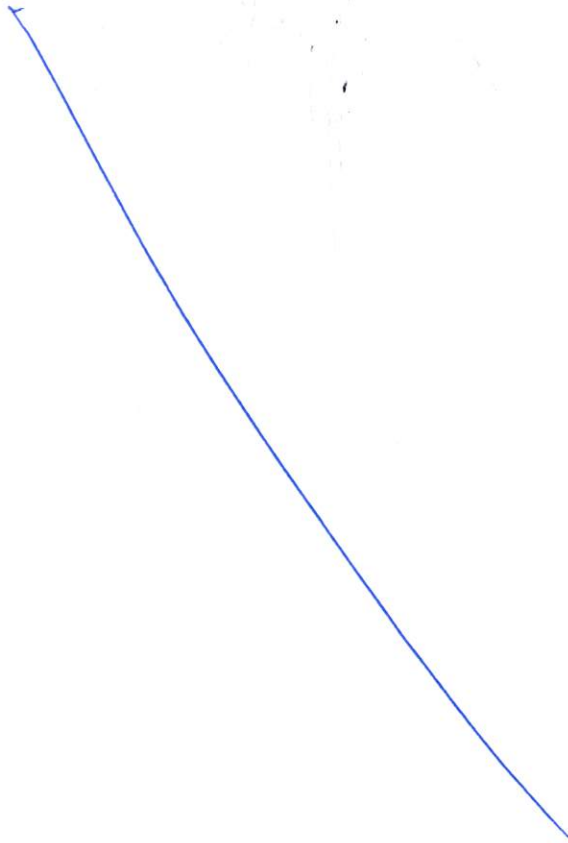
RG: 30832174-1



Nome: Siomara do Santos Oliveira

RF: 625.6015/2

RG: COREN SP 42646



1000-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000  
1000-1000-1000-1000

## ANEXO II – Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho

| Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço: |                   |                                         |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADES DE ATENÇÃO                                                               | LINHAS DE SERVIÇO | REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL | DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO                            |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      |                   |                                         | RECURSOS HUMANOS                                                            |                                                                                                                      | PRODUÇÃO                                                                                                |                                                                                                                                                                 | QUALIDADE                                                   |                                                                                                       |
|                                                                                      |                   |                                         | EQUIPE MÍNIMA                                                               |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      |                   |                                         | Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato |                                                                                                                      | Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade |                                                                                                                                                                 | Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade |                                                                                                       |
|                                                                                      |                   |                                         | Parâmetro de cumprimento das metas                                          | Cálculo do valor do desconto                                                                                         | Parâmetro mínimo de cumprimento das metas                                                               | Cálculo do valor do desconto                                                                                                                                    | Parâmetro de cumprimento das metas                          | Cálculo do valor do desconto                                                                          |
|                                                                                      | ESF+ESB+PAVS      | 47.51%                                  |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
| ATENÇÃO BÁSICA                                                                       | EMAD              | 0,81%                                   | Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas                      | Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho | 85%                                                                                                     | Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondent e à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato | 100%                                                        | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato |
|                                                                                      | PAI               | 0,85%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      | NASF              |                                         |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
| AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS                                         | CER               | 1,84%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      | APD               | 0,44%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      | SADT              | 0,17%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      | CAPS              | 1,75%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      | SRT               | 1,29%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
|                                                                                      | CEO               | 2,03%                                   |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                                | AMA 24 H + PSM    |                                         |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                                       |



**ANEXO V – Quadro de Metas e Equipe Mínima**

| UBS PARELHEIROS - 06 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) + 1 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB) |        |                          |                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| Categoria Profissional                                                                        | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento              | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS                                                             | 36     | 40                       | Visita domiciliar         | 7200       |
| Médico Generalista                                                                            | 4      | 40                       | Consulta médica           | 1664       |
| Médico PMMB                                                                                   | 2      | 32                       | Consulta PMMB             | 666        |
| Enfermeiro – ESF                                                                              | 6      | 40                       | Consulta de enfermeiro    | 936        |
| Farmacêutico                                                                                  | 1      | 40                       |                           |            |
| Enfermeiro II Estomaterapeuta                                                                 | 1      | 40                       | *                         |            |
| <b>ESB I</b>                                                                                  |        |                          |                           |            |
| Cirurgião Dentista                                                                            | 1      | 40                       | Atendimentos individuais  | 192        |
| Auxiliar de Saúde Bucal                                                                       | 1      | 40                       | Procedimentos individuais | 672        |
| <b>ESB II</b>                                                                                 |        |                          |                           |            |
| Cirurgião Dentista                                                                            | 1      | 40                       | Atendimentos individuais  | 216        |
| Auxiliar de Saúde Bucal                                                                       | 1      | 40                       | Procedimentos individuais | 756        |
| Técnico de Saúde Bucal                                                                        | 1      | 40                       |                           |            |

(\*) Período de transição (1º mês sem meta, 2º mês 50% da meta e a partir do 3º mês meta de 100%)

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO**

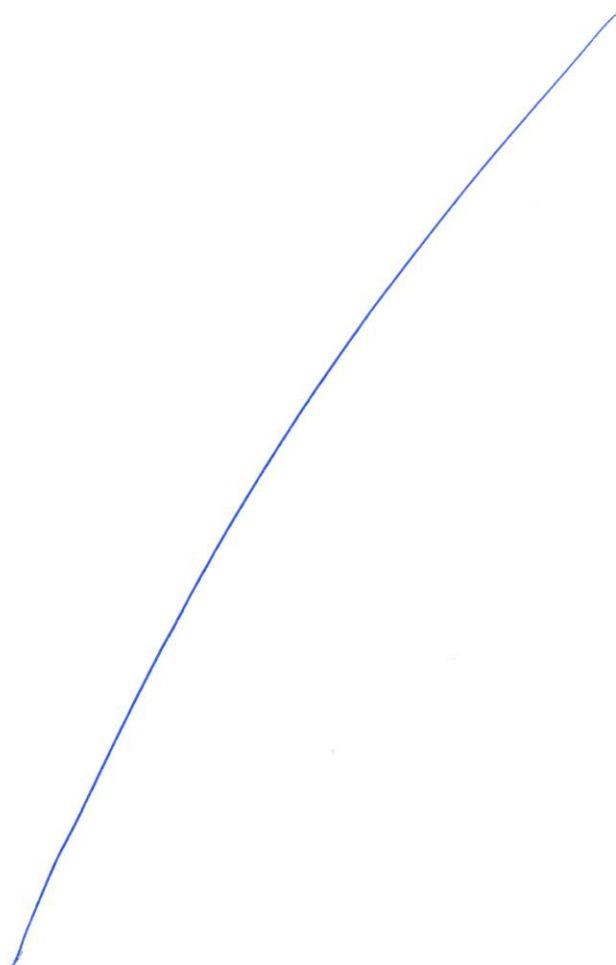
| PLANO ORÇAMENTÁRIO - PARELHEIROS R001/2014                |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| UNIDADE:                                                  | CONSOLIDADO          |                      |
| SERVIÇO:                                                  | TODAS AS UNIDADES    |                      |
| DESCRIÇÃO                                                 | outubro/21           | TOTAL                |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                              | <b>R\$ 13.285,38</b> | <b>R\$ 13.285,38</b> |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                            | R\$ 10.248,44        | R\$ 10.248,44        |
| 01.02 - Benefícios                                        | R\$ 648,79           | R\$ 648,79           |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                          | R\$ 1.043,39         | R\$ 1.043,39         |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                        | R\$ 1.344,76         | R\$ 1.344,76         |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                           |                      |                      |
| 02.01 - Material Odontológico                             |                      |                      |
| 02.02 - Gases Medicinais                                  |                      |                      |
| 02.03 - Orteses e Próteses                                |                      |                      |
| 02.04 - Material de Escritório                            |                      |                      |
| 02.09 - Despesas de Transporte                            |                      |                      |
| 02.10 - Suprimento de Informática                         |                      |                      |
| 02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial   |                      |                      |
| 02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo |                      |                      |
| 02.13 - Material de Manutenção Predial                    |                      |                      |
| 02.99 Outros materiais de consumo                         |                      |                      |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>               |                      |                      |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                    |                      |                      |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos            |                      |                      |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                         |                      |                      |
| 04.01 - Assessoria Contábil                               |                      |                      |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                          |                      |                      |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática  |                      |                      |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                 |                      |                      |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                      |                      |                      |
| 04.06 - Lavanderia                                        |                      |                      |
| 04.07 - SMD                                               |                      |                      |
| 04.25 - Gás                                               |                      |                      |
| 04.99 - Outros Serviços de Terceiros                      |                      |                      |
| <b>CUSTEIO</b>                                            |                      |                      |
| <b>06. Obras e Investimentos</b>                          |                      |                      |
| 06.01 - Reformas                                          |                      |                      |
| 06.02 - Ampliação e Adequação                             |                      |                      |
| <b>07. Equipamentos - Investimentos</b>                   |                      |                      |
| 07.01 - Equipamentos Assistenciais                        |                      |                      |
| 07.02 - Equipamentos Administrativos                      |                      |                      |
| <b>TOTAL CUSTEIO</b>                                      | <b>R\$ 13.285,38</b> | <b>R\$ 13.285,38</b> |



**ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RH**

| UBS PARELHEIROS                          |                                |                                 |                                                            |                        |
|------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| Categoria Profissional/ Cargo            | Carga horária/ jornada semanal | Quantidade Necessária /Completa | Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico. | Quantidade a contratar |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS        | 40 h                           | 36                              | 0                                                          | 36                     |
| Agente de Proteção Ambiental             | 40 h                           | 1                               | 0                                                          | 1                      |
| Auxiliar /Técnico de Enfermagem          | 40 h                           | 12                              | 0                                                          | 12                     |
| Auxiliar de Saúde Bucal – ASB            | 40 h                           | 2                               | 0                                                          | 2                      |
| Auxiliar Técnico Administrativo          | 40 h                           | 9                               | 0                                                          | 9                      |
| Cirurgião Dentista                       | 40 h                           | 2                               | 0                                                          | 2                      |
| Enfermeiro                               | 40 h                           | 6                               | 0                                                          | 6                      |
| Enfermeiro Especialista em Estomaterapia | 40h                            | 1                               | 0                                                          | 1                      |
| Farmacêutico                             | 40 h                           | 1                               | 0                                                          | 1                      |
| Gerente de Unidade II                    | 40 h                           | 1                               | 0                                                          | 1                      |
| Médico Especialista                      | 20 h                           | 4                               | 4                                                          | 0                      |
| Médico Generalista                       | 40 h                           | 4                               | 0                                                          | 4                      |
| Médico Generalista PMMB                  | 32 h                           | 2                               | 2                                                          | 0                      |
| Técnico de Farmácia                      | 40 h                           | 3                               | 0                                                          | 3                      |
| Técnico de Saúde Bucal                   | 40 h                           | 1                               | 0                                                          | 1                      |
| <b>Total</b>                             |                                | <b>85</b>                       | <b>6</b>                                                   | <b>79</b>              |

1



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

**R001/2014 - Parelheiros**

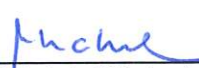
Diretrizes consideradas

- Outubro/21;
- Contratação de 1 enfermeiro II (estomaterapeuta) para UBS Parelheiros - sala de curativo;
- Não contempla valor para consumo, consumo assistencial e serviços de terceiros;
- Não Contempla dissídio para setembro/21.

**Documentos anexados:**

- 1) Cronograma de desembolso mensal por unidade/serviço
- 2) Plano orçamentário de custeio consolidado
- 3) Plano orçamentário de custeio por unidade
- 4) Quadro de dimensionamento de RH

São Paulo, 29 de setembro de 2021.



---

Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Administrativa



---

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO - PARELHEIROS R001/2014

| UNIDADES-SERVIÇO       | out/21           | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------|------------------|-------------------|
| UBS PARELHEIROS-ESF    | 13.285,38        | 13.285,38         |
| <b>TOTAL - CUSTEIO</b> | <b>13.285,38</b> | <b>13.285,38</b>  |

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

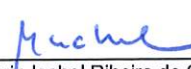
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Administrativa

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

| UNIDADE:                                                  | UBS PARELHEIROS  |                   |  |
|-----------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| SERVIÇO:                                                  | ESF              |                   |  |
| DESCRIÇÃO                                                 | out/21           | VALOR TOTAL (R\$) |  |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                              | <b>13.285,38</b> | <b>13.285,38</b>  |  |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                            | 10.248,44        | 10.248,44         |  |
| 01.02 - Benefícios                                        | 648,79           | 648,79            |  |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                          | 1.043,39         | 1.043,39          |  |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                        | 1.344,76         | 1.344,76          |  |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                           | -                | -                 |  |
| 02.01 - Material Odontológico                             | -                | -                 |  |
| 02.02 - Gases Medicinais                                  | -                | -                 |  |
| 02.03 - Orteses e Próteses                                | -                | -                 |  |
| 02.04 - Material de Escritório                            | -                | -                 |  |
| 02.05 - Combustíveis                                      | -                | -                 |  |
| 02.06 - Material de Limpeza                               | -                | -                 |  |
| 02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar                   | -                | -                 |  |
| 02.08 - Alimentícios                                      | -                | -                 |  |
| 02.09 - Despesas de Transporte                            | -                | -                 |  |
| 02.10 - Suprimento de Informática                         | -                | -                 |  |
| 02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial   | -                | -                 |  |
| 02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo | -                | -                 |  |
| 02.13 - Material de Manutenção Predial                    | -                | -                 |  |
| 02.99 Outros materiais de consumo                         | -                | -                 |  |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>               | -                | -                 |  |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                    | -                | -                 |  |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos            | -                | -                 |  |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                         | -                | -                 |  |
| 04.01 - Assessoria Contábil                               | -                | -                 |  |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                          | -                | -                 |  |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática  | -                | -                 |  |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                 | -                | -                 |  |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                      | -                | -                 |  |
| 04.06 - Lavanderia                                        | -                | -                 |  |
| 04.07 - SND                                               | -                | -                 |  |
| 04.08 - Serviços de Remoção                               | -                | -                 |  |
| 04.09 - Serviços de Transporte                            | -                | -                 |  |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                 | -                | -                 |  |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH        | -                | -                 |  |
| 04.12 - Educação Continuada                               | -                | -                 |  |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                    | -                | -                 |  |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde         | -                | -                 |  |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                        | -                | -                 |  |
| 04.16 - Manutenção Predial e Adequações                   | -                | -                 |  |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais          | -                | -                 |  |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos                   | -                | -                 |  |
| 04.19 - Locação de imóveis                                | -                | -                 |  |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos           | -                | -                 |  |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                  | -                | -                 |  |
| 04.22 - Água                                              | -                | -                 |  |
| 04.23 - Energia                                           | -                | -                 |  |
| 04.24 - Telefonia                                         | -                | -                 |  |
| 04.25 - Gás                                               | -                | -                 |  |
| 04.99 - Outros Serviços de Terceiros                      | -                | -                 |  |
| <b>06. Obras e Investimentos</b>                          | -                | -                 |  |
| 06.01 - Reformas                                          | -                | -                 |  |
| 06.02 - Ampliação e Adequação                             | -                | -                 |  |
| <b>07. Equipamentos - Investimentos</b>                   | -                | -                 |  |
| 07.01 - Equipamentos                                      | -                | -                 |  |
| 07.02 - Equipamentos Administrativos                      | -                | -                 |  |
| <b>TOTAL - CUSTEIO - - UBS PARELHEIROS</b>                | <b>13.285,38</b> | <b>13.285,38</b>  |  |

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Administrativa

  
Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH

| Unidade         | Categoria profissional/ Cargo | Carga Horária | Total Necessário/<br>Completo | Profissionais<br>Existentes: Estatutário/<br>Municipalizado/<br>Autárquico | ASF |
|-----------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| UBS PARELHEIROS | Enfermeiro II Estomaterapeuta | 40h           | 1                             | 0                                                                          | 1   |
| Total Geral     |                               |               | 1                             | 0                                                                          | 1   |

Ming